



**II (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR) AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 066/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: N E U LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS LTDA-EPP**

II (SEGUNDO) Termo Aditivo de acréscimo de valor ao contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem o Município de **SANTA CRUZ-PE** e **N E U LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS LTDA-EPP**

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. 03, 276, Centro, Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CNPJ(MF) N.º 24.301.475/0001-86, neste ato representado por a prefeita a Sr. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, brasileiro(a), casada, prefeita, inscrito no CPF sob o nº. 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos**, neste ato representado por seu **Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº598.844.794-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **N E U LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.526.759/0001-70**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Vereador Antonio Bráz n.º 997, bairro Limoeiro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.526.759/0001-70, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Neurivan Monteiro de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º478.117.813-87, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte – CE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, em razão do resultado da **Tomada de Preços Nº 004/2022-PMSC** e conforme determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR O CONTRATO**, objeto a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas: Av. Antonio Floresta- Bairro Bulandeira, Rua Silvaneiro Gomes Guimarães-Bairro Bulandeira, Tv. Evilasio Matias da Silva-Bairro Bulandeira, Tv. Hercilia Lima Guimarães-Bairro Bulandeira, Tv. José Maquinista-Bairro Bulandeira, Tv. Martanha Ramos de Melo-Bairro Bulandeira, Rua Mãe Benedita-Bairro Vila Nova, Rua Nozinho Tavares-Bairro Vila Nova, Rua Vereador Fábio Gomes da Silveira-Bairro Vila Nova, Rua Carlos Alberto Alencar Alves-Bairro Vila Nova, Rua Emidio Alves-Bairro Vila Nova, Rua José Siqueira-Bairro Vila Nova, Rua Portelinha-Bairro Antônio Tavares, Rua Hercilio Henrique de Lima-Bairro Antônio Tavares, Rua João Inacio Cardozo-Bairro Antonio Tavares, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), celebrados entre as partes pelo o contrato assinado em 16 de agosto de 2022, e ordem de serviços assinado em 16 de agosto de 2022, com supedâneo nas Cláusulas expostas em sucessivos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em face da atual necessidade de acréscimo e/ou adequação do projeto inicialmente contratados, para os serviços, conforme planilha orçamentária inicialmente contratada, tendo em vista o aumento dos serviços, faz acréscimo de valor, para ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, com arranjo no Parágrafo Primeiro do Art.65 inciso I, Letra "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, versa que; (...), " letra a) quando houver modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. (...), "letra b)"



quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei (redação dada pela Lei 8.666/93), pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para à **prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas: Av. Antonio Floresta- Bairro Bulandeira, Rua Silvano Gomes Guimarães- Bairro Bulandeira, Tv. Evilasio Matias da Silva- Bairro Bulandeira, Tv. Hercília Lima Guimarães- Bairro Bulandeira, Tv. José Maquinista- Bairro Bulandeira, Tv. Martanha Ramos de Melo- Bairro Bulandeira, Rua Mãe Benedita- Bairro Vila Nova, Rua Nozinho Tavares- Bairro Vila Nova, Rua Vereador Fábio Gomes da Silveira- Bairro Vila Nova, Rua Carlos Alberto Alencar Alves- Bairro Vila Nova, Rua Emidio Alves- Bairro Vila Nova, Rua José Siqueira- Bairro Vila Nova, Rua Portelinha- Bairro Antônio Tavares, Rua Hercilio Henrique de Lima- Bairro Antônio Tavares, Rua João Inacio Cardozo- Bairro Antonio Tavares, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE)**, nos exatos termos constante na planilha de Primeiro termo aditivo da contratada "anexa", este fica ajustado/acrescido o valor para mais, conforme Planilha de termo Aditivo, o valor de **R\$16.625,04 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

SANTA CRUZ- PE, 14 de setembro 2023.

---

**Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos  
Francisco Tavares Pereira  
CONTRATANTE**

---

**N E U LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ: 24.526.759/0001-70  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF/MF n.º

---

CPF/MF n.º